

## TERMO UNILATERAL DE RE-RATIFICAÇÃO

### AO 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 27/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÕES E COMPRAS ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRONICAS LTDA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA:** HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 33.613.074/0001-52, com sede na Avenida 136, nº 761, Qd F 44, Lote 2E, Ed. Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-250.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. As parte inicialmente havia firmado contrato de prestação de serviços, com vigência de 12 (doze) meses, contudo, o Instituto Patris optou por o sistema de compras de materiais e medicamentos, através da plataforma de compras APOIO – Sistema Incorporado ao SoulMV, diante da padronização de sistemas junto à SES/GO;
- 1.2. Contudo, até a migração e operacionalização do novo sistema, foi necessário prorrogação da licença HUMA por mais um período mensal (Set/Out-2023), no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) até que se fez jus o definitivo desligamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO

- 2.1. O presente Termo tem por finalidade, diante das justificativas acima, alterar o prazo de vigência do

Contrato nº 27/2023 e 1º Termo Aditivo, prorrogando o fim da vigência de 10/09/2023, para 13/10/2023, com efeitos retroativos à data do 1º Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**